



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

Casa do Povo, abrigo da legalidade.

REQUERIMENTO N° 02/2023

19 de Junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Prefeito de Araguaçu - TO.
Jarbas Ribeiro Ivo

AUTORIA: VER. OTEMIR SOUZA GOMES

Câmara Municipal de Araguaçu-TO

Protocolo N° 2761

Em 19/06/2023

Assinatura

REQUER AO PODER EXECUTIVO LOCAL QUE VIABILIZE A ADEQUAÇÃO SALARIAL CORRESPONDENTE À FUNÇÃO EFETIVAMENTE DESEMPENHADA DOS CARGOS DOS SERVIDORES A BAIXO RELACIONADOS, UMA VEZ QUE OS SERVIDORES CONCURSADOS TRABALHAM EM DESVIO DE FUNÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Prefeito, venho por meio deste, requerer, que seja viabilizado, adequação salarial correspondente à função efetivamente desempenhada dos servidores a baixo relacionados, uma vez que os servidores concursados trabalham em desvio de função, sem a respectiva adequação salarial.

Leusa Alves de Souza dos Anjos, Concurada de ASG desde de 2007 – Trabalha em desvio de função de agente comunitária de saúde, devendo a mesa receber e ser transferida para o cargo desempenhado de agente comunitário de saúde, sendo este compatível com os serviços prestados.

Carlos Sousa Torres, concursado de vigilante desde 2010, trabalha em desvio de função como agente de inspeção desde 2014, devendo o mesmo receber e ser transferida para o cargo desempenhado de Agente de inspeção, sendo este compatível com os serviços prestados.

Eder Luiz Barbosa de Almeida, concursado de Auxiliar Administrativo desde 2007 – Trabalha em desvio de função como agente de combate as endemias desde 2012, devendo o mesmo receber e ser transferida para o cargo desempenhado de agente de combate as endemias, sendo este compatível com os serviços prestados.

Conforme relatado, os servidores aprovados em concurso público para os determinados cargos, com atribuições definidas em lei, passaram a exercer ilegalmente outra função, **sem a respectiva alteração salarial da nova função desempenhada, gerando duas consequências juridicamente relevantes, são elas:** Efetivo prejuízo financeiro ao servidor público e Enriquecimento ilícito da Administração Pública (Municípios).

Desta forma, não resta duvidas que os respectivos servidores estão em desvio de função, desempenhando funções diversas daquelas inerentes aos cargos por eles formalmente ocupado mediante aprovação em concurso público, sem o devido pagamento da diferença salarial correspondente à função efetivamente desempenhada.

Nestes termos, aguardando os efetivos pagamento da diferença salarial correspondente à função efetivamente desempenhada, pelos servidores.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento do município de Araguaçu – TO.

Otemir Souza Gomes
Vereador

MATÉRIA APROVADA

Por unanimidade em 21/06/2023
a última votação na (s) 21/06/2023

sessa (es) ordinária (23) extraordinária ()

Secretária de Administração